

ACTA DE ____/____/20____

Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em vinte e seis de Fevereiro de dois mil e quatro _____

Acta 5

----- Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e quatro, realizou-se a reunião, ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dr^a Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr^a. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. -----

----- A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

Período antes da ordem do Dia

----- Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

Inclusão de Novos assuntos na Ordem do Dia

----- A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade, passando-se de imediato à análise e apreciação dos mesmos:-----

- 1 - Aprovação de Plano de Trabalhos e Pagamentos de Empreitada; -----
- 2 - Atribuição de Cartão do Idoso; -----
- 3 - Aprovação de Normas para a Feira de Actividades Económicas; -----
- 4 - IDARC - Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Centro; -----
- 5 - Politécnico de Castelo Branco - Pedido de Parecer; -----
- 6 - Venda de prédio; -----
- 7 - Requerimento de Particular; -----

Plano de Trabalhos e pagamentos

----- Foi presente o plano de trabalhos e o plano de pagamentos referente à empreitada: **Abastecimento de Água a Perais/Monte Fidalgo/Vale de Pousadas**, o qual mereceu a concordância por parte da fiscalização, conforme informação nº27/2004, de

25/02/2004.

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade dos presentes aprovar o plano de trabalhos e respectivo plano de pagamentos apresentado. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

Atribuição de Cartão do Idoso

----- Foi aprovada a atribuição do Cartão do Idoso aos munícipes constantes da Lista presente à reunião, e cuja cópia fica arquivada nos documentos presentes a reunião. -----

Aprovação de Normas da Feira para a Feira de Actividades Económicas

----- Foram presentes e aprovadas, por unanimidade, as Normas de Funcionamento da VIII Feira das Actividades Económicas e Tradicionais de Cooperação Transfronteiriça a realizar nos dias 25, 26 e 27 de Junho do corrente ano, ficando um exemplar das mesmas arquivado nos documentos presentes à reunião. -----

IDARC - Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Centro

----- Foi presente ofício do IDARC - Instituto para o Desenvolvimento Agrário da Região Centro que propõe que a Câmara Municipal se torne sua Associada, com a quota anual de 1496,30€.

----- A Câmara Municipal deliberou que, previamente a qualquer tomada de posição se averigue, junto do IDARC, quais as áreas de possível intervenção do Instituto na área do município.

Politécnico de Castelo Branco - Pedido de Parecer

----- Foi presente ofício da Escola Superior Agrária, em face do qual a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar o seu total apoio à candidatura da Câmara Municipal de Castelo Branco e da Junta da Estremadura, numa colaboração com a Escola Superior Agrária e do Instituto Politécnico de Castelo Branco, ao financiamento pelo Programa INTERREG para efeitos da construção de um centro/instituto tecnológico com vista ao estudo e desenvolvimento de produtos agro-alimentares, dado tratar-se de um equipamento estruturante para a região centro do país. -----

Venda de Prédio

----- Foi presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia que solicita a alteração da

ACTA DE ____/____/20____

deliberação de 07/06/95, no sentido de alterar a área do terreno cedido para a implementação do Centro de Dia de Sarnadas, uma vez que não é possível desanexar a área cedida da parte restante do prédio.-----

Atendendo a que:-----

1º - foi autorizada a implantação do Centro de Dia de Sarnadas de Ródão, da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão num prédio propriedade do município, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o artigo 132 secção Q-Q1;

2º - existe um contrato promessa, de 1995, pelo qual a Câmara Municipal se comprometeu a ceder à Santa Casa a área de 252 m2 no referido prédio, e a Santa Casa se comprometeu a ceder ao município a área de 448m2 do prédio inscrito na matriz predial de Vila Velha de Ródão sob o artigo 1785, descrito na Conservatória com o nº 321, para ser integrada no domínio público, junto à Rua de Santana;-----

3º - a área de 448m2 referida no ponto anterior já foi efectivamente integrada no domínio público municipal;-----

4º - não é possível à Santa Casa da Misericórdia legalizar o Centro de Dia de Sarnadas destacando a área de 252m2, que aliás é manifestamente insuficiente para o efeito; -----

5º - o prédio 132 secção Q-Q1 de Sarnadas de Ródão já não tem, actualmente, a área de 1.240m2 que tinha em 1995, mas sim de 920m2, uma vez que foram integrados em arruamentos e espaço público 320m2;-----

6º - Não é possível fraccionar mais o prédio, até porque a parcela que pudesse restar não teria qualquer utilidade;-----

7º - o valor da área cedida pela Santa Casa da Misericórdia em Vila Velha de Ródão é superior ao valor da área situada em Sarnada e necessária à Santa Casa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

a) Vender à Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão o prédio inscrito na matriz predial de Sarnadas de Ródão sob o artigo 132 Q-Q1, que tem actualmente a área de 920m2;-----

b) O valor pelo qual a Câmara Municipal vende o prédio referido é de 2.500,00€, valor que

é também o que atribuem à uma parcela de terreno atrás citada, já cedida pela Santa Casa e também já integrada no Domínio Público Municipal, pelo que não haverá mais nada a pagar , pela Santa Casa, quando for efectuada a venda do prédio em Sarnadas. -----

Requerimento de Particular

----- Foi presente carta do Sr. José Manuel Cardoso Bernardo, detentor de uma banca de venda de carne no mercado municipal, que declara ter-lhe sido impossível pagar atempadamente a taxa de ocupação anual do seu lugar, por se encontrar ausente, e que solicita lhe seja permitido pagar, agora, a referida taxa. -----

----- A Câmara Municipal, atendendo a que o referido detentor do lugar sempre tem cumprido pontualmente as suas obrigações, e ao bom serviço que vem prestando, deliberou, por unanimidade, permitir que o mesmo proceda ainda ao pagamento em falta, não declarando, assim, a perda do lugar. -----

Finanças Municipais

----- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades "487.760,80 €" (quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e sessenta euros e oitenta centimos), dos quais 372.893,79 €" (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e três euros e setenta e nove centimos), são de Dotações Orçamentais e "114.867,01 €" (cento e catorze mil, oitocentos e sessenta e sete euros e um centimos) de Dotações não Orçamentais. -----

Autos de Medição

----- Este ponto foi retirado da Ordem de Trabalhos, por unanimidade. -----

Pedido de Destaque

----- Foi presente um requerimento em nome de Maria Emília Duarte Ribeiro, residente na Urbanização Pires Marques, Rua 25, nº2- 1º Esquerdo em Castelo Branco, na qualidade de proprietária do prédio urbano, sito Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3181, actualmente com as seguintes confrontações, do Norte com Município de Vila Velha de Ródão, do Nascente José Maria Marques, do Poente com via pública e do Sul com Rua da Estrada, que requer autorização para proceder ao destaque de uma parcela com a área de 511 m2, parcela que

ACTA DE ____/____/20____

fica a confrontar, do Norte com Maria Emília Duarte Ribeiro, do Sul com Rua da Estrada, do Nascente com José Maria Marques e do Poente com via pública. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, certificar que estão reunidas as condições para o destaque da parcela atrás referida, nos termos do nº 4 do artigo 6º do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo D.L. 177/2001, pelo que nada obsta a que o mesmo seja efectuado. -----

Ratificação de Despachos

a) A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº.3 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, ratificar o Despacho nº.28/2004 da Srª. Presidente, que aprovou a 2ª. Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 107.050 € (cento e sete mil e cinquenta euros) e a 2ª.Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 500,00 € (quinhentos euros). -----

b) A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do nº3 do artigo 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, ratificar o Despacho da Sra. Presidente da Câmara que autorizou a realização de um espectáculo de música ao vivo no “Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão”, no dia 23 de Fevereiro.

Processos de Obras

Procº15/04 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **Maria Emília Duarte Ribeiro**, contribuinte nº. 101592434, residente na Urbanização Pires Marques, Rua 25, Lote 2 1º Esqº., em Castelo Branco, referente à demolição de uma moradia e posterior construção, anexo e muros, que pretende levar a efeito na Rua da Estrada Nacional, 18, nº. 1167 em Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo nº 3181 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 00618/150589, que confronta do Norte com Câmara Municipal, Sul com Estrada Nacional 18, Nascente com Herdeiros de Nazaré Barreto Carmona e Poente com Via Pública. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

Procº26/04 - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente **António Marques da Cruz**, contribuinte nº111911290, residente na Foz do Cobreão, referente à construção de uma moradia, que pretende levar a efeito na Rua da Lomba, nº305, na Foz do Cobreão, num prédio inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 2127 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 03507/03032003, que confronta do Norte e Poente com Herdeiros. -----
de António Cardoso, Sul com Caminho público, Nascente com Herdeiros de José Marque. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado, bem como a calendarização proposta, devendo no entanto o requerente dar cumprimento ao Parecer técnico. -----

Procº111/03 - Foram presentes, para conhecimento, os projectos de arquitectura e especialidades em que é requerente **Martinho Rita Bexiga**, contribuinte nº158335147, residente da Rua Principal, em Vale da Figueira, referente à construção de um pavilhão industrial, que pretende levar a efeito no lote nº6 da Zona de Pequena e Média Industria de Fratel, que confronta do Norte e Sul com Arruamento Público, do Nascente com lote 7 e do Poente com lote 5. Considera o prazo de 18 meses, suficiente para a realização da obra.

----- Os projectos referidos, bem como a calendarização apresentada, foram aprovados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, por despacho de 23/02/2004, no uso de competências sub-delegadas. -----

Procº165/03 - Foram presentes os projectos de especialidades: (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico, Instalações Telefónicas e de Segurança contra Riscos de Incêndio) e Pedido de isenção de apresentação de projecto de gás, em que é requerente **Santa Casa da Misericórdia**, pessoa colectiva nº501656227, com sede na Rua da Misericórdia, em Vila Velha de Ródão, referente à ampliação do edifício do Lar da 3ª Idade, sito em Vila Velha de Ródão, cujo projecto de arquitectura foi aprovado na reunião da Câmara Municipal de 27 de Novembro de 2003. -----

ACTA DE ____/____/20____

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a isenção da apresentação de projecto de gás e aprovar os projectos apresentados, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada no projecto de arquitectura, devendo no entanto o requerente dar cumprimento ao Parecer Técnico.-----

Procº131/93 (Construção) e 122/96(Alteração) - Foi presente um requerimento em nome da **Associação Desportiva e Cultural de Alfrívda**, pessoa colectiva nº502383240, com sede em Alfrívda, em que requer a prorrogação do prazo, por mais dois anos, do alvará de licença de obras nº. 24, de 14/03/1994 (Construção e alteração de um edifício destinado a sede) dado que, por motivo de falta de verbas não foi possível terminar a referida obra. Pede ainda a isenção do pagamento das taxas devidas. -----

-----Vista a informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder uma Licença especial para obras inacabadas, nos termos do artigo 88 do D.L. 555/99, na redacção do D.L. 177/2001 de 4 de Junho, pelo prazo de 24 meses. -----

-----Esta deliberação foi tomada na ausência da Vereadora Drª. Edite Candeias, que se ausentou da sala durante a apreciação e votação do processo. -----

Subsídios

a) Foram presentes ofícios da **Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão** que solicita apoio financeiro para a realização de obras de construção e aquisição de equipamentos, apresentando uma estimativa de 145.439,00€ para ampliação da cozinha e armazéns e de 109.884,68€ para a construção de novos serviços administrativos e de 8.000,00€ com as obras de adaptação do Lar II, remetendo já algumas facturas.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, subsidiar as obras e a aquisição dos equipamentos em 20% do valor efectivamente gasto, devendo o pagamento ser feito contra a apresentação de justificativos da despesa realizada e de informação dos serviços confirmativa da realização das obras e da compra dos equipamentos.-----

b) - Foi presente um ofício da **Rotaract de Castelo Branco** que solicita apoio financeiro para a realização de um encontro no Complexo Turístico de Vila Velha de Ródão, nos dias 26, 27 e 28 de Março. -----

Atendendo à importância que essa iniciativa pode ter para a divulgação do concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 500,00€

c) Foi presente um ofício da **Associação de Profissionais de Educação Física de Castelo Branco**, que solicita a atribuição de um subsídio no valor de 1.250,00 € para apoio à realização da V Conferência de Educação Física do Distrito de Castelo Branco a realizar no dia 10 de Maio, no Paços do Município. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e atendendo à importância do evento, atribuir um subsídio no valor de 1000,00€.-----

d) Foi presente um ofício do **Complexo Turístico Portas de Ródão**, que solicita apoio financeiro para a realização do Passeio Todo Terreno a realizar nos próximos dias 19, 20 e 21 de Março.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, oferecer uma lembrança do município a todos os participantes no Passeio referido.-----

e) Foi presente ofício da **Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense**, que à semelhança dos anos anteriores, solicita a concessão de um subsídio para apoio às actividades culturais, e que se destina ao pagamento dos honorários do professor da Escola de Música. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, continuar a atribuir o subsídio que já vem sendo dado nos anos anteriores, ao abrigo do preceituado na alínea b) do nº.4 do artigo 64º. da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, e que será no valor de € 450/mês, (quatrocentos e cinquenta euros por mês), para apoio às actividades musicais. -----

----- O subsídio a atribuir em 2004 é, assim no valor de € 5400 (cinco mil e quatrocentos euros).-----

----- A presente deliberação foi aprovada na ausência da Senhora Presidente da Câmara, que se ausentou da sala durante a apreciação e votação da atribuição do subsídio. -----

f) Foi presente um ofício do **Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento** que remeteu o Plano de Actividades e Orçamento do CMCD, e que solicita o apoio financeiro

ACTA DE ____ / ____ /20 ____

da Câmara para a realização do Actividades que pretende desenvolver no ano de 2004.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face à apreciação dos documentos referidos, atribuir ao Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento, um subsídio de capital no valor de 22.000,00€ e um subsídio corrente no valor de 62.000,00€. -----

Esta deliberação foi tomada na ausência do Vereador Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, que se ausentou da sala durante a apreciação e votação do processo. -----

Informações

A Sra. Presidente informou que: -----

a) Os pagamentos efectuados foram no valor de € "208.981,99". -----

b) Foi recebida uma comunicação do Vice Presidente da Câmara de Mondeville que, no seguimento dos contactos estabelecidos no ano de 2003, vai propor algumas datas possíveis para uma visita àquela autarquia, com a finalidade de se estabelecerem intercâmbios entre jovens, associações, escolas e entre as próprias autarquias. -----

c) De que vai ter lugar no próximo dia 1 de Março a reunião da Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Raia Pinhal -----

Intervenção da Sra. Presidente: -----

Relativamente à intervenção da vereadora Dra. Edite Candeias na reunião anterior, disse que iria fazer uma declaração, e espera que este assunto fique hoje encerrado. Pela sua parte, a partir de agora não fará qualquer referência ao processo de Alfrívda.-----

« Na última reunião da Câmara Municipal a vereadora Drª.Edite Candeias teceu comentários que entendo ferirem a honra e dignidade da Presidente e Vice-Presidente desta Autarquia pondo mesmo em causa as várias atitudes justas por nós tomadas, em relação a todos os processos que nos têm sido remetidos no que respeita, aos apoios claros e inequívocos de igualdade que as Associações do Concelho (todas) nos merecem.-----

A Vereadora Drª.Edite Candeias acusou-me de má fé, de mentir descaradamente aos jornalistas e à população "tentando passar a mensagem que o subsídio em causa no valor de 10.000 contos (mais IVA) era para terminar as obras, quando a senhora Presidente sabe perfeitamente que o orçamento da obra era de 25.302 contos(mais IVA), como se pode ler na acta da reunião de Câmara de 25/10/2001. E sabe também que esse subsídio foi pedido porque Alfrivida , sendo a maior povoação

do concelho, depois das sedes de Freguesia, e aquela que tem mais jovens foi a única Associação do concelho que não mereceu apoio do Governo para concluir a sua sede, enquanto a senhora foi Deputada.” -----

1º. A Vereadora Drª. Edite Candeias depois de durante 8 anos exercer as funções de Vice-Presidente, continua a não conhecer o concelho, daí ter adoptado um tratamento desigual para a Associação de que era Presidente comparativamente como, por exemplo a da Sede de Freguesia de Perais dando até um parecer desfavorável em 1995 quando do pedido do Grupo Sócio-Cultural de Perais para construção das suas instalações. -----

(Só como informação a Associação de Perais recebeu do Estado 6000 contos e da Câmara 4200 contos). -----

2º. Quanto ao total recebido pela Associação de Alfrívada para participação das obras de construção esclareço que:-----

a) 1ª. Estimativa da obra - 25.305.500\$00;-----

Aumento de estimativa - 3.674.477\$00;-----

Total - 28.979.977\$00;-----

b) De acordo com deliberação tomada para todas as associações do concelho (tenham ou não sido apoiadas por qualquer governo) a Associação de Alfrívada deveria ter recebido 20% daquele total o que equivale a 5.795.995\$00.-----

c) No entanto a Associação de Alfrívada recebeu adiantamentos no valor de 2.100.000\$00 e 684.670\$00 (contra entrega de documentos) correspondentes a 20% do total da obra, o que significa que (de acordo com documentos que deveria ter entregue), o montante da obra executada seria de 13.927.350\$00 à data de 15/10/97. -----

d) A estimativa (já com o aumento incluído) para a construção da sede da associação era de 28.979.977\$00 o que significa que dos 13.927.350\$00 para o total dessa estimativa faltavam 15.052.627\$00. -----

e) A Associação recebeu em 27/12/2001 (4 dias úteis antes de abandonar as suas funções de Vice-Presidente da Câmara de Vila Velha de Ródão e ainda como Presidente da Associação de Alfrívada) a quantia de 11.909.430\$00. -----

ACTA DE ____ / ____ /20 ____

f) Para terminar a obra faltariam 3.143.197\$00 o que significa que a obra deveria estar praticamente concluída em 30/2/2001. -----

g) Acontece, no entanto, que em 12/6/2003 novo pedido de subsídio é presente a reunião de câmara, ainda com o mesmo objectivo anexando recibos de pagamento efectuados ao empreiteiro "Luís António Pereira Alves, Construções, Ldª." que, por coincidência ou não, contradizem o ofício recebido pela Câmara em 23/5/2003 alertando para o facto de que o empreiteiro que estava a levar a efeito a obra seria "Construções Albinova, Ldª". -----

3 - Na realidade no início de 2002, em reunião de Câmara, confirmei à vereadora que, perante o facto de achar todo este caso de grande confusão e entendendo que, a população de Alfrivida, essa sim, estaria a ser prejudicada pelo encaminhamento deste processo (que na nossa opinião não era suficientemente transparente) solicitei ao Ministério Público esclarecimento sobre o procedimento a seguir, tendo este decidido arquivar o processo (ofício nº. 291673 em 15/9/2003). -----

Concluo, referindo que as Associações deverão todas ser tratadas com igualdade utilizando o mesmo critério de justiça. -----

Esta Câmara Municipal continuará a dar o seu apoio às Associações para construção das sedes e equipamento no total de 20% das despesas apresentadas e comprovadas pelos serviços. -----

Acrescento aqui, para que não seja esquecido, que, lamentavelmente e utilizando o mesmo critério, há poucas reuniões atrás foi deliberado cancelar, por unanimidade, a atribuição de um subsídio à Associação de Monte Fidalgo, exactamente pela falta da entrega dos documentos que confirmavam a despesa efectuada, (reunião de Câmara de 23/12/2003). -----

A Câmara Municipal deverá, só, em casos excepcionais, fazer adiantamentos para obras ou aquisições e desde que todo o executivo se pronuncie e dê o seu consentimento nesse sentido. -----

Continuo a referir que é minha intenção não fazer qualquer outra declaração sobre este assunto, porque entendo que, na realidade e, ao contrário daquilo que tem sido dito pela Vereadora Drª. Edite Candeias não é nem a Presidente, nem o Vice-Presidente que querem fazer o aproveitamento político desta situação. -----

A população de Alfrivida não merece ser alvo de guerras divisionistas que só a têm prejudicado. -----

A Associação de Alfrivida terá todo o apoio da Câmara Municipal, como têm todas as outras Associações do concelho! -----

Sei que entendem que o procedimento correcto e o dever da Câmara Municipal será o tratamento de igualdade a que todos têm direito. -----

Transcrevam-se a seguir as importâncias recebidas pela Associação de Alfrívida »-----

Deliberação	Importância	Causa	Data de Pagamento
13/04/1994	- 700.000\$00	- Adiantamento	- 13/05/1994;-----
10/07/1995	- 250.000\$00	- Adiantamento	- 27/11/1995;-----
10/07/1995	- 250.000\$00	- Adiantamento	- 27/11/1995;-----
09/10/1996	- 684.670\$00	- 20% despesas/apresentadas	- 03/12/1996;-----
15/10/1997	- 450.000\$00	- Adiantamento	- 14/11/1997,-----
15/10/1997	- 450.000\$00	- Adiantamento	- 14/11/1997;-----
Sub Total:	- 2.784.670\$00		
25/10/2001	5.850.000\$00	- Do total das facturas	- 27/11/2001;-----
25/10/2001	5.850.000\$00	apresentadas(11.909.430\$00 foi atribuído um subsídio de 10 mil contos mais IVA, ou seja 11.700.000\$00	27/11/2001;-----

Total: 14.484.670\$00-----

Assim, receberam 14.484.670\$00, deviam ter recebido 5.795.995\$00, mas receberam a mais 8.688.675\$00;-----

A vereadora Dra. Edite Candeias declarou que há duas questões que importa esclarecer:

Primeira: É um facto que a Associação de Alfrívida recebeu mais subsídio do que é normal, mas recebeu-o e isso não é ilegal. Efectivamente pensa que foi o único caso no que se refere a Associações, mas que não é excepção. Houve outros casos em que o subsídio atribuído foi superior a 20%. Foi, a título de exemplo, o caso da Junta de Freguesia de Perais e algumas capelas. Também no que se refere a caminhos vicinais, já neste mandato, a Junta de Freguesia de Fratel recebeu quantias superiores. -----

Assim, concorda que houve um procedimento de excepção, mas que não é caso único, nem isso é ilegal-----

Por outro lado, têm sido atribuídos muitos subsídios para despesas correntes, por vezes em valores muito significativos sem a definição de quaisquer critérios ou controle. As Associações que os pedem vêem os seus pedidos satisfeitos. A Associação de Alfrívida nunca usufruiu desses subsídios, nem acusou outros de o fazerem.-----

ACTA DE ____ / ____ /20 ____

Segunda: É a de saber se o subsídio foi ou não recebido ilegalmente. Na reunião de Câmara o subsídio foi atribuído para ser pago mediante a apresentação dos justificativos da despesa. Fizeram passar que o subsídio tinha sido atribuído ilegalmente porque se referia a obras não executadas. -----

Foi sobre esta questão que sempre se bateu. Foi apurado pelo Ministério Público que o subsídio não tinha sido ilegal. -----

Durante o desenrolar do processo pediu cópias, na Câmara Municipal, sobre a atribuição de subsídios e verificou que a dúvida que surgiu no recebimento do subsídio dado à Associação de Alfrívada não teria surgido se tivesse apresentado recibos como apresentou a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência Fratelense, relativamente à construção do Lar Novo, da qual a Sra. Presidente da Câmara era Presidente da Direcção, em que apenas se mencionava «adiantamento por conta das obras do Centro Comunitário», sem especificar a que obras se referia. -----

Nunca a Câmara Municipal desconfiou se a obra estava ou não feita. Era depositada confiança nas Associações. O que agora se verificou é que não houve confiança na Associação de Alfrívada -----

O Sr. Vice Presidente, sobre esta última questão, referiu que se o executivo anterior, no qual a Sra. vereadora era Vice Presidente, não tinha a preocupação de saber qual era o destino dos subsídios que atribuía, pensa que essa não será a atitude mais correcta. Temos obrigação de acompanhar as várias situações, e verificar qual a utilização feita dos dinheiros atribuídos. -----

Quanto às excepções que referiu no presente mandato, tem que frisar que elas não existem. Em relação aos caminhos, foram atribuídas participações mais elevadas que o habitual àquelas Juntas de Freguesia que a Câmara Municipal não pôde apoiar com a cedência temporária de máquinas e equipamentos, como normalmente faz. Isto é, compensaram-se algumas Juntas de Freguesia porque não houve hipótese, dado o mau tempo que se fez sentir, de tratar de igual forma todas as situações. -----

Lembrou que, anteriormente, esteve à disposição da Junta de Freguesia de Fratel uma

máquina e respectivo manobrador, sem que o mesmo tivesse acontecido com as outras Juntas. Acresce que, mesmo nesse caso, a máquina chegou a estar parada por largo tempo, fazendo o manobrador outros trabalhos para a referida Junta de Freguesia. -----

Ainda relativamente à Associação de Alfrívida , recordou que a regra no apoio às Associações sempre foi pagar 20% das obras, após estas estarem feitas, contra a apresentação de justificativos do pagamento da despesa. Em Alfrívida foram apresentadas despesas de obras ainda não realizadas. O que despoletou todo este processo foi o aparecimento de facturas de obras ainda não executadas. -----

A vereadora Dra. Edite Candeias disse ainda que, relativamente a um Parecer negativo a que a Sra. Presidente se referiu, e que teria inviabilizado a construção da sede de uma Associação, é preciso referir que foi dado quanto à construção da sede do Grupo Sócio Cultural dos Povos da Freguesia de Perais, teve por base o facto de o terreno se situar numa zona predominantemente agrícola, onde não era possível permitir a construção. A Sra. Presidente sabe que um Parecer positivo nesse caso seria ilegal e era impossível. -----

Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente acta fotocópia dos seguintes documentos: Lista de munícipes a quem foi atribuído o Cartão do Idoso; Normas da VIII Feira de Actividades. -----

Encerramento

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 16.40 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a secretariei. _____



